



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO 11 - Nº 236 - 24/06/2015

MESA DIRETORA (2015/2016)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Pastor Fabrício	PMN	Presidente
Milton Martins	PSC	1º Vice-Presidente
Padré Décio	PP	2º Vice-Presidente
Cláudio Caramelo	PT	1º Secretário
Gilberto Doceiro	PMDB	2º Secretário

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Av. Getúlio Vargas, nº 111 – Centro - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 041/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Contratada: Leonardo Elias de Medeiros

Objeto: prestação de serviços pertinentes a função de Editor de Vídeo.

Valor mensal: R\$2.244,10 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

Vigência: 15/06/2015 e término em 14/06/2016, podendo ser prorrogado.

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.6.009 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo

Determinado - Unidade: 01.02 - Secretaria.

Sete Lagoas, 15 de junho de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento
Presidente

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, por meio de seu Presidente, Vereador Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, considerando o Requerimento nº 1015/2015 de autoria do Vereador Marcelo Pires Rodrigues, aprovado na Reunião Ordinária do dia 23/06/2015, e em observância a Lei nº 6.826/2003, CONVOCA entidades, autoridades, bem como cidadãos interessados, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada conforme disposições a seguir:

1. Data, local e horário: dia 10 de julho de 2015, sexta-feira, no Plenário Dep. Wilson Tanure, Av. Getúlio Vargas, nº 111, 5º andar, centro, Sete Lagoas-MG, no horário de 13h30m às 17h30m.

2. Do objetivo: discutir o Decreto nº 2.935, de 10 de fevereiro de 2004, que "Autoriza a realização de serviços de jardinagem nos cemitérios Santa Luzia e Parque Santa Helena, no Município de Sete Lagoas, pela Associação dos Jardineiros do Cemitério Santa Helena".

3. Da Programação:

13h30 – Credenciamento

14h – Abertura Oficial

14h15 - Exposição pelas autoridades, profissionais e técnicos afetos ao tema em pauta

15h15 – Manifestações

17h30 – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo Presidente da

Sessão.

3.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do Presidente da sessão, com o objetivo de dotar de racionalidade e eficiência os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da audiência.

4 - Da Forma de Apresentação:

4.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Av. Getúlio Vargas, nº 111, centro, sala 306, 3º andar, na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17h; e no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do Legislativo, até o horário destinado a "Manifestações".

4.2 - Os vereadores inscritos poderão se manifestar pelo prazo de 03 (três) minutos, estritamente sobre o assunto da audiência, tendo o interpelado igual prazo para esclarecimentos, facultadas a réplica e a tréplica de acordo com o Presidente da sessão.

4.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O Presidente e demais Vereadores poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações, a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

4.4 - O Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não se referir à temática da audiência.

5 – Das Disposições Gerais:

5.1 - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência.

5.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

5.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site www.setelagoas.mg.leg.br

Sete Lagoas, 25 de junho de 2015.

Fabrício Augusto Carvalho do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2015/2016.